

LEI Nº 3403/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
12 DE MAIO DE 2025.**



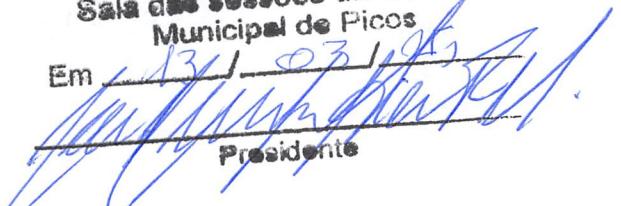
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 11/03/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

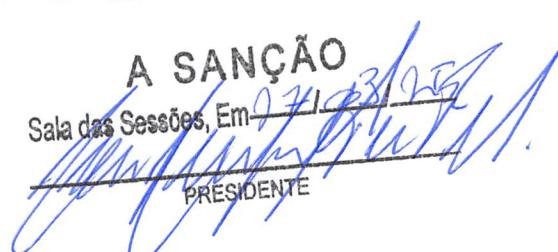
Em 13/03/25


Presidente

APROVADO EM: 1º
DISCUSSÃO POR: Mauro
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-03-25
Gilberto Bento
Secretário

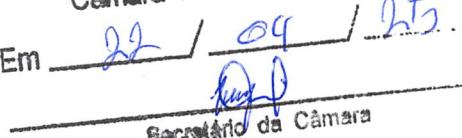
APROVADO EM: 2º
DISCUSSÃO POR: Edilson
SALA DAS SESSÕES, EM: 17-03-25
Gilberto Bento
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 27/03/25


PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 22/04/25


Secretário da Câmara